



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD – 024/13, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera a RESOLUÇÃO CGRAD – 017/13, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre a validação de disciplinas cursadas e atividades realizadas nos Programas de Mobilidade Acadêmica Estudantil.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e de acordo com o que foi aprovado na 98ª Reunião do Conselho de Graduação no ano de 2013, realizada em 13 de novembro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Alterar** o § 1º, do art.3º, da Resolução CGRAD – 017/13, de 10 de Julho de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º- O parecer deverá ser conclusivo, deferir ou indeferir a dispensa solicitada, cabendo ao Coordenador de Curso homologar ou não o resultado.

**Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e cumpra –se.

**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro**  
**Presidente do Conselho de Graduação**